

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
COMUNICAÇÃO DE PENALIDADE.**

O Município de Veranópolis, de acordo com o apurado no Processo Administrativo Especial nº 4.764, de 14 de janeiro de 2019, torna público que a empresa LAZARI APOIO EDUCACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.419/0001-60, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 1510, Centro, Montenegro/RS, CEP 95780-000, foi aplicada a penalidade e prevista no Item 4, da Cláusula Sexta, do Contrato nº 422/2015: inexecução parcial do contrato - suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, sendo fixada a multa em R\$ 1.350,75 (um mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), além do ressarcimento ao erário público do montante de R\$ 16.884,39 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e trinta e nove centavos), referente à não execução de lavagem de vidros no ano de 2018. ); sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Veranópolis, 04 de novembro de 2020.

**Publicado por:**  
Karoline Guzzo de Lacerda  
**Código Identificador:**50424560

**SECRETARIA DE GOVERNO  
EDITAL Nº 57, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**RETOMA PROCESSO SELETIVO PARA A  
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PREVISTO  
NO EDITAL Nº 37/2020 - CIEE/RS.**

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE/RS, em razão do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, previsto no Edital nº 37, de 20/02/2020, alterado pelo Edital nº 38, de 26/02/2020, resolve, a contar desta data:

I - REVOGAR os efeitos do *caput* e Parágrafo único, do art. 2º. do Edital nº 41, de 17/03/2020, que dispõe sobre a suspensão de todos os eventos contidos no Edital nº 37, de 20/02/2020, a partir de 18/03/2020;

II - RETOMAR o Processo Seletivo referido no Edital nº 37, de 20/02/2020, com as devidas alterações, tendo em vista a permanência da pandemia de Coronavírus (COVID-19);

III - ALTERAR o tipo de Processo Seletivo a ser realizado, passando de Prova Presencial para a modalidade de Sorteio Público, referente aos candidatos que procederam a sua inscrição no prazo de 20/02/2020 a 17/03/2020, conforme o estabelecido no subitem 1.5 - Do Cronograma do Processo Seletivo, do Edital nº 37, de 20/02/2020.

Art. 1º Reajusta o valor da Bolsa Auxílio - 30 horas semanais, de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e sete reais) para R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), e o valor do Vale Transporte de R\$ 40,00 (quarenta reais) para R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º Modifica o subitem 1.5 - Do Cronograma do Processo Seletivo, do Edital nº 37, de 20/02/2020, passando a vigor com a seguinte redação:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	20/02/2020
Inscrições	20/02/2020 a 17/03/2020
Homologação Preliminar das Inscrições	05/11/2020
Prazo para Recurso das Inscrições	06/11/2020
Homologação Final das Inscrições	09/11/2020
Sorteio Eletrônico	10/11/2020
Publicação da Classificação	11/11/2020
Homologação Final do Certame	12/11/2020
Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.	

Art. 3º Disciplina que o Processo Seletivo e Classificação dos candidatos será realizado pelo CIEE-RS por meio de SORTEIO ELETRÔNICO, cuja lista de inscritos será submetida a uma classe do sistema Java chamada RANDOM, que vai classificar os candidatos de forma randômica e aleatória.

Art. 4º Revoga na íntegra, os itens 8 - Da Provas e da Classificação e 9 - Da Aplicação e Realização das Provas, do Edital nº 37, de 20/02/2020, e o Edital nº 38, de 26/02/2020.

Art. 5º As demais disposições permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de novembro de 2020.

**WALDEMAR DE CARLI,**  
Prefeito.

Publicado em 04/11/2020

**MILTON OLIVO BROETTO**  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Karoline Guzzo de Lacerda  
**Código Identificador:**8456AB77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
PUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
010/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, em consonância com as atribuições que lhe confere o artigo 56, §1º da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 227, §2º do Regimento Interno desta Casa, torna público a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 010/2020 que "Acréscimo ao Código de Obras (Lei nº 1645 de 27/11/1978) adotada de Capão da Canoa pelo Município, o Artigo 48A e dá outras providências."

Por meio deste, tem-se como publicado o Projeto de Lei Complementar nº 010/2020.

Xangri-Lá, 03 de Novembro de 2020.

**VALDIR MACHADO SILVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Mengue dos Santos  
**Código Identificador:**9E270C42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-12**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020-12**

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, Barão do Cotegipe/RS, CEP. 99.740-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

www.portaldecompraspublicas.com.br, ou maiores informações pelo telefone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/03/2020.

**GIOVANE WICKERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Konzen Schmitz

**Código Identificador:**395FCED8

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº**  
**006/2020**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 23/04/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/03/2020.

**GIOVANE WICKERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Konzen Schmitz

**Código Identificador:**A316EAE9

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 056/2018**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 056/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 013/2018, prorrogando-se o prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 13/04/2021. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 05/03/2020.

**GIOVANE WICKERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Regina Vogel

**Código Identificador:**746526AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 16 DE MARÇO 2020.**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme Artigo 196 da Constituição Federal; Considerando a Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020 como pandemia do Novo Coronavírus; Considerando que a situação demanda emprego urgente de medidas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à

saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Veranópolis, **DECRETA:**

**Artigo 1º**– Ficam suspensos, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogáveis:

**I** -A presença de público em sessões ordinárias e ou extraordinárias da Câmara de Vereadores e demais reuniões;

**II** –Cedência da sala, audiências públicas e demais eventos.

**Artigo 2º**- As sessões serão transmitidas via *YouTube* na página da Câmara Municipal de Vereadores, para não haver prejuízo a população.

**Artigo 3º**- O trabalho dos servidores será desempenhado em regime de home office, exceto quando da realização das sessões, que se fará presente o pessoal indispensável.

**Artigo 4º**- O contato com a Casa Legislativa será realizado através de telefone da Secretária Geral da Câmara (54 – 999026610).

**Artigo 5º**- Ficam isentos de sanções administrativas, por motivo de falta, os vereadores e servidores com idade superior a 70 (setenta) anos de idade, às gestantes, bem como aos que tenham realizado recentes intervenções cirúrgicas, estejam realizando tratamento de saúde que cause diminuição da imunidade, transplantados e doentes crônicos, independentemente da faixa etária.

**Artigo 6º**– As medidas previstas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no Artigo 1º.

**Artigo 7º**– Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERANÓPOLIS, aos 16 de março de 2020.**

**LUIS CARLOS COMIOTTO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Veranópolis

**Publicado por:**

Marelice Dalla Libera

**Código Identificador:**29538C55

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**EDITAL Nº 41, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

**SUSPENSÃO DE TODOS OS EVENTOS**  
**CONTIDOS NO EDITAL Nº 37/2020 - CIEE/RS.**

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE/RS, em razão da preocupação global com o surto de Coronavírus (COVID-19), resolve:

Art. 1º MANTER as inscrições para o Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários junto ao site do CIEE/RS - www.ciee-rs.org.br, até às 23h59min, do dia 17 de março de 2020.

Art. 2º SUSPENDER, a contar de 18 de março de 2020, todos os eventos/datas contidos no item 1.5 - Do Cronograma do Processo Seletivo, do Edital de Abertura nº 37, de 20 de fevereiro de 2020, alterado pelo Edital nº 38, de 25 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. A prova prevista para o dia 21 de março de 2020, resta ADIADA, sendo que a nova data e horário, bem como as listas preliminares e homologadas de inscritos, e os demais atos serão divulgados posteriormente nos meios de comunicação oficiais.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de março de 2020.

**WALDEMAR DE CARLI,**

Prefeito.

Publicado em 17/03/2020

**MILTON OLIVO BROETTO**  
Secretário Municipal de Governo**Publicado por:**  
Karoline Guzzo de Lacerda  
**Código Identificador:**F870A6F5**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**EDITAL Nº 47, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, no dia **18 de março de 2020, às 9 horas**, para assinatura deste Edital e demais orientações, e posterior entrega de documentos no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **19 a 25 de março de 2020**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
23/2019	150/2019	158/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	24ª ANGELICA SILVEIRA

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de março de 2020.

**WALDEMAR DE CARLI**,  
Prefeito.

Publicado em 17/03/2020

**MILTON OLIVO BROETTO**  
Secretário Municipal de Governo**Publicado por:**  
Karoline Guzzo de Lacerda  
**Código Identificador:**CF5DAC21**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 44-2020**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de Abril de 2020 às 14h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 75-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 17 de março de 2020.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Mario da Silva  
**Código Identificador:**97728F03**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 61-2020**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de Abril de 2020 às 18h** ocorrerá pregão

eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme **Edital de nº 76-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 17 de março de 2020.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Mario da Silva  
**Código Identificador:**A380FA00**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 59-2020**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de Abril de 2020 às 14h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE OTOSCÓPIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 77-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 17 de março de 2020.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Mario da Silva  
**Código Identificador:**F73346A4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 55-2020**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de Abril de 2020 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PILHAS**, conforme **Edital de nº 78-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 17 de março de 2020.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Mario da Silva  
**Código Identificador:**FE2EC30B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 39-2020**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de Abril de 2020 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO E ORGANIZADOR DE PAPEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 79-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 17 de março de 2020.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Mario da Silva  
**Código Identificador:**F84542FA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 40-2020**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
SALDO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nova Publicação Saldo de Registro de Preços** – O Município de Veranópolis oficializa e torna público, conforme Lei Nº 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Executivo nº 4.084, de 09/01/2007 e Decreto Executivo nº 4.455, de 16/4/2009 que, no quadro mural das dependências do Centro Administrativo Prefeito Saul Irineu Farina, na Rua Alfredo Chaves, 366, encontra-se a republicação de saldo de valores registrados, válidos por um ano, constantes dos Editais de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012, 016, 025, 027, 046, 047, 050, 058, 060, 061/2019; e Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 014/2018. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br).

Veranópolis, 27 de fevereiro de 2020.

**WALDEMAR DE CARLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flabiane Boschetti  
**Código Identificador:**E9191CBA

**SECRETARIA DE GOVERNO  
EDITAL Nº 38, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**ALTERA O EDITAL Nº 37/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.**

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º ALTERA o Cronograma Do Processo Seletivo, previsto no item 1, subitem 1.5 do Edital de Abertura nº 37, de 20 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:**

[...]

**1.5 Do Cronograma do Processo Seletivo.**

Evento	Data
[...]	
Provas (previsão da data de realização)	21/03/2020
[...]	

Art. 2º ALTERA o subitem 7.2, do item 7 abaixo descritos, previstos no Edital de Abertura nº 37, de 20 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com os seguintes textos:

**7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:**

[...]

**7.2 A prova escrita objetiva realizar-se-á na data de 21/03/2020 no horário compreendido entre 14 horas e 16 horas.**

[...]

Art. 3º As demais disposições constantes no Edital de Abertura permanecem inalteradas e em pleno vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de fevereiro de 2020.

**WALDEMAR DE CARLI**,  
Prefeito.

Publicado em 26/02/2020

**MILTON OLIVO BROETTO**  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Karoline Guzzo de Lacerda  
**Código Identificador:**6429A691

**SECRETARIA DE GOVERNO  
EDITAL Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, no dia **27 de fevereiro de 2020, às 9 horas**, para assinatura deste Edital e demais orientações, e posterior entrega de documentos no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **28 de fevereiro a 05 de março de 2020**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
27/2019	150/2019	162/2019	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	5º JOAO LUIZ PEREIRA JUNIOR

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de fevereiro de 2020.

**WALDEMAR DE CARLI**,  
Prefeito.

Publicado em 26/02/2020

**MILTON OLIVO BROETTO**  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Karoline Guzzo de Lacerda  
**Código Identificador:**6560ECB1

**SECRETARIA DE GOVERNO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 008/2020:** Vencedores: Indústria e Comércio Longhi Ltda, Lote 01; Hennis Fabr. Com. Portas de Vidro para Móveis Ltda, Lote 02.

Veranópolis, 27 de fevereiro de 2020.

**WALDEMAR DE CARLI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flabiane Boschetti  
**Código Identificador:**5F6C56FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020**

Objeto: concessão administrativa para implantação de postes multiusos nas áreas públicas urbanas do município de Victor Graeff. Abertura das Propostas: 31/03/2020, às 10:00h. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br).

**EDITAL Nº 37, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.**

**O PREFEITO DE VERANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008; a Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018 e na forma do contrato nº 156/2018, de 08/05/2018, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o **CIEE-RS**, **para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

**1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio descritas abaixo e cadastro de reserva:

Nível	Curso	Vagas Disponíveis	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio	Vale Transp.
Superior	Administração	1+CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Arquitetura e Urbanismo	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Arquivologia	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Artes	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Biblioteconomia	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Biomedicina	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Ciências Contábeis	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Ciências Biológicas	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Direito	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Educação Física Bacharel	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Educação Física Licenciatura	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Engenharia Ambiental	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Engenharia Civil	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Enfermagem	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Farmácia	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Física	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Geografia	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Gestão de Processos	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	História	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Jornalismo	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Letras	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Museologia	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Musica	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Pedagogia	1+CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Psicologia	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Relações Públicas	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Publicidade e Propaganda	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Serviço Social	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Sistemas de Informação	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Superior	Tecnólogo em Recursos Humanos	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Técnico	Técnico Agrícola	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Técnico	Normal - Magistério	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Técnico	Técnico em Enfermagem	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Técnico	Técnico em Informática	CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00
Médio	Ensino Médio	1+CR	30 H	R\$ 775,00	R\$ 40,00

\*CR – Cadastro Reserva

\*\*Valor atual, sujeito a reajustes.

\*\*\*A carga horária e bolsa auxílio prevista no quadro acima referem-se a realização de estágio de 30 horas semanais, nada obsta que o estagiário seja contratado com carga horária inferior sendo este remunerado de forma proporcional.

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008, e Lei Municipal n.º 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal n.º 6.173, de 19/07/2018.

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

1.4 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; análise e julgamento de eventuais recursos; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do **CIEE-RS**.

1.5 Do Cronograma do Processo Seletivo.

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	20/02/2020
Inscrições	20/02/2020 à 17/03/2020
Homologação das Inscrições	18/03/2020
Recurso da não homologação das Inscrições	19/03/2020
Homologação Final das Inscrições	20/03/2020
Publicação dos locais e horários das provas	20/03/2020
Provas (previsão da data de realização)	22/03/2020
Divulgação do gabarito e provas	23/03/2020
Prazo final para interposição de recursos quanto ao gabarito (*)	24/03/2020
Resultado dos recursos	25/03/2020
Publicação da classificação geral	26/03/2020
Prazo final para interposição de recursos quanto à classificação (*)	27/03/2020
Resultado dos recursos	30/03/2020
Sorteio (para eventuais casos de empate)	30/03/2020
Classificação final	31/03/2020
Homologação Final do certame	31/03/2020

\* Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

## **2. DAS VAGAS:**

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar nos órgãos da Administração Pública Municipal de Veranópolis e Conveniados, segundo as necessidades que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação final.

## **3. DA DIVULGAÇÃO:**

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Quadro Oficial de Publicações do Município, nos sites [www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar), [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br) e [www.ciee-rs.org.br](http://www.ciee-rs.org.br).

## **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 Somente poderão se inscrever no referido edital candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

4.2 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.3 As inscrições estarão abertas no período de 0h0min de 20/02/2020 até as 23h59min de 17/03/2020, e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo site do **CIEE-RS** – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

4.4 Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

4.5 Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4.6 O candidato terá disponibilizado o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites [www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar), [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br) e [www.ciee-rs.org.br](http://www.ciee-rs.org.br), o qual poderá ser impresso.

4.7 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "**Pessoa com Deficiência**", bem como deverá entregar no Setor Administrativo da Secretaria de Governo do Município, localizado na Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, até o dia 17/03/2020, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 14h00min, os seguintes documentos:

*a) requerimento solicitando vaga especial, constando: a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;*

*b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.*

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## **6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**

- a) ser aprovado no Processo Seletivo;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) ser aluno de ensino médio, educação profissional ou curso de ensino superior, conforme a vaga pretendida;
- e) os(as) candidatos(as) alunos não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos superiores, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

6.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

6.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);

- 6.1.2 – CPF;
- 6.1.3 – 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- 6.1.4 – comprovante de residência;
- 6.1.5 – comprovante de matrícula ou frequência atualizados da instituição de ensino superior.

6.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

## 7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo constará de Prova Escrita de caráter eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

7.1.1 As provas serão distintas para candidatos de nível médio e superior.

7.1.2 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a pontuação correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total prova.

7.2 A prova escrita objetiva realizar-se-á na data de 22/03/2020 no horário compreendido entre 10 horas e 12 horas.

7.3 A prova escrita será aplicada no Município de Veranópolis em local a ser divulgado, conforme o cronograma, nos sites [www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar), [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br) e [www.ciee-rs.org.br](http://www.ciee-rs.org.br), com a duração máxima de 2 (duas) horas.

7.4 Pontuação para prova escrita é a seguinte:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Escrita	1. Língua Portuguesa	5	40
	2. Conhecimentos Gerais	5	20
	3. Matemática	5	20
	4. Informática	5	20
TOTAL			100

7.5 Os conteúdos para a prova são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

## 8. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

8.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:

- a) documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.
- c) comprovante de inscrição.

8.2 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

8.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

8.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

8.5 Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, *notebook*, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).

8.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b) for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou pessoas estranhas ao certame, bem como utilizando-se de consultas em livros, apontamentos, ou instrumentos próprios;
- d) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas;
- e) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia de fiscal.

8.7 O candidato só poderá se retirar do recinto das provas, transcorridos 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

8.8 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

## 9. DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

9.1 Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, a contar da divulgação por Edital de cada evento descrito acima, a ser protocolado junto ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, no horário de atendimento ao público externo, qual seja, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, para posterior análise e julgamento.

9.2 Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

9.3 Não serão aceitos recursos que não contemplem os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

9.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.

9.5 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9.6 O Edital contendo as respostas aos recursos ficará à disposição dos candidatos junto aos sites [www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar), [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br) e [www.ciee-rs.org.br](http://www.ciee-rs.org.br).

## 10. DOS RESULTADOS:

10.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem classificatória dentro da vaga é única.

10.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais
- c) obtiver maior nota em Matemática
- d) obtiver maior nota em Informática
- e) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Lei Federal nº 10.741/2003.
- f) sorteio público.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO:

A homologação do Processo Seletivo dar-se-á tão logo sejam vencidas todas as etapas, cuja divulgação será efetuada através do Quadro Oficial de Publicações do Município, bem como nos sites [www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar), [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br) e [www.ciee-rs.org.br](http://www.ciee-rs.org.br).

## **12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:**

12.1 A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2 A convocação será efetuada pelo **CIEE – RS**, através dos dados fornecidos pelo candidato na ocasião de sua inscrição, quais sejam: contato telefônico, mensagem de texto e e-mail.

12.3 Para todos os candidatos, o prazo para comparecimento e entrega de documentos junto ao **CIEE – RS**, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

12.4 Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, sem o comparecimento e entrega de documentos pelo candidato, ocorrerá a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

12.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, o **CIEE – RS** promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

12.6 O estágio terá duração de até no máximo 02 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal n 11.788/2008.

12.7 Ao aluno que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os 02 (dois) anos de estágio.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período.

13.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões designadas para o presente processo seletivo, ouvido o **CIEE-RS**, instituição responsável pela realização do Processo.

13.4 Faz parte do presente Edital: Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita; Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso; Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 20 de Fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito

## ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### **PORTUGUÊS:**

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

### **MATEMÁTICA:**

- Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
- Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
- Expressões numéricas: operações básicas.
- Razões e proporções.
- Regra de três simples e composta.
- Juros simples e compostos.
- Porcentagem.
- Funções e Equações de 1º e 2º graus.
- Interpretação de tabelas e gráficos.
- Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
- Estatística: média aritmética.
- Raciocínio lógico.

### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

- Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

### **INFORMÁTICA BÁSICA:**

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)
- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).



### ANEXO III – REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo para a contratação de Estagiários – Edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Município de Veranópolis

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nível/Curso: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato